



Dr. FÁBIO CAMARGO FERREIRA
Procurador Geral do Município
Contratante

AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 351/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2019 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA RSN LOGÍSTICA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. MAX SANTOS DE MENEZES, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Quadra 103 SUL - II - RUA SO 02, nº 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.985/001-20, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO SIQUEIRA NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1480162 SSP GO e inscrito no CPF nº 587.922.791-04.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Roçagem das áreas e lotes urbanos não edificados e lotes baldios do Município de Aparecida de Goiânia, com o uso de 35 (trinta e cinco) tratores com roçadeiras e os respectivos tratoristas, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo licitatório.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 501/2019- SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo 2021.223.283, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo encontra-se justificado pela empresa no documento de fls. 16/252 dos autos nº 2021.223.283.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 501/2019-SEL, passando o valor global do contrato de R\$ 11.160.622,35 (onze milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 11.974.926,75 (onze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

1.3 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 814.304,40 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos) conforme ratificado realizada pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle - Departamento de Controle e Gestão no Despacho nº 736/2021.

1.4 - Evolução Contratual:

Referência	Valor	Valor Global
Contrato nº 501/2019	R\$ 1.374.499,00	R\$ 1.374.499,00
1º Termo Aditivo nº 79/2019	R\$ 1.374.499,00	R\$ 2.748.998,00
2º Termo Aditivo nº 225/2019	R\$ 1.374.499,00	R\$ 4.123.497,00
3º Termo Aditivo nº 081/2020	R\$ 3.409.861,44	R\$ 7.533.358,44
4º Termo Aditivo nº 143/2021	R\$ 31.565,07	R\$ 7.564.923,51
5º Termo Aditivo nº 114/2021	R\$ 3.595.698,84	R\$ 11.160.622,35
Novo Termo Aditivo	R\$ 814.304,40	R\$ 11.974.926,75

2.2 - Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, _03_ de _dezembro_ 2021.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
MAX SANTOS DE MENEZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE

RSN LOGÍSTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

19 CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, CNPJ nº 31.582.622/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, localizada na Avenida da Liberdade, Quadra 70, Lote 38, Casa 04, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TEREZA E JOAO LTDA ME, CNPJ nº 03.198.029/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos de joalheria, comércio varejista de artigos de relojoaria, fabricação de artigos ópticos, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, localizado na Avenida Don Abel, Quadra 31, Lote 01 E, S/N, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MAANAIM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.697.628/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; atividades de gravação de som e de edição de música; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; e consultoria em tecnologia da informação, localizado na Rua Araxá, S/N, Quadra 09, Lote 14, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MARYSTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 37.931.356/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, na Rua Icarai, S/N, Quadra 17, Lote 04, Setor Cidade Livre, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.